



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 26 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2152



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 187/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.300.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:		450.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.1.799 Material de ConsumoOutras Vinculações Legais	500.000,00
Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.799 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaOutras Vinculações Legais	350.000,00
Sub-Total:		850.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.300.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 26 de setembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 26 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2152



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 188/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 583.208,33 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.709 Material de Consumo	250.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 36	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.1.709 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 38	01.002.04.123.0006.2007.4.6.90.71.1.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.748,33
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		444.748,33

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.1.709 Material de Consumo	100.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.460,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 55	01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.30.1.751 Material de Consumo	20.000,00
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Sub-Total:		138.460,00
Total Parcial Suplementado:		583.208,33

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Cód. red.: 36	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.1.500 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Cód. red.: 38	01.002.04.123.0006.2007.4.6.90.71.1.709 Principal da Dívida Contratual ResgatadoTransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	49.748,33
Sub-Total:		444.748,33

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.1.500 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	18.460,00
Cód. red.: 55	01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.30.1.500 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:		138.460,00
Total Parcial Reduzido:		583.208,33



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 26 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2152



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 26 de setembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 26 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2152

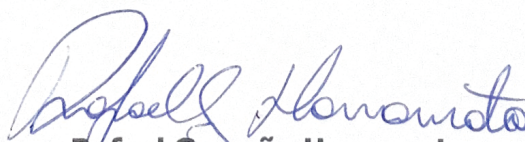


NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO/REURB-E

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa sito à Rua Anaurelíssea, nº 1.248, CEP: 79.770-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que o **Sr. JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 36587159X SSP/SP, inscrito no CPF nº 304.594.078-13 e outro, estão iniciando a **Regularização Fundiária de Interesse Específico** de um imóvel urbano situado na Rua Antônio Velasqui Muchon, nº 1.440, **QuadraE, Lote 01**, Jardim das Nações.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que todos tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb-E, **a contar da data da publicação dessa notificação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Anaurilândia/MS, 22 de setembro de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito Municipal

Rua Anaurelíssea, nº 1.248, Centro, CEP: 79.770-000
email: procuradoria@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 26 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2152

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 08/2025

O **Município de Anaurilândia/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, **NOTIFICA** a Sra. Ilka Martins Silva Ferrari Vega, inscrita no CPF nº 707.893.631-00, acerca da rescisão antecipada e amigável do Contrato Administrativo de Locação nº 08/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Floriano Peixoto, nº 1098, Centro, Anaurilândia/MS, destinado ao funcionamento do Departamento de Tributação Municipal, em razão de interesse público devidamente justificado. Fica consignado que foi observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 12.2 do contrato e do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.245/1991, não havendo aplicação de multa.

Anaurilândia/MS, 24 de setembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal